



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Extra 053/2026

Termo de Anulação



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 037/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão de relevante interesse público pautado no princípio da vinculação ao edital.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO BRANCO/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Ouro Branco e:

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Licitação decorrente do Processo Administrativo 37/2026, modalidade Pregão Eletrônico 08/2026;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os itens 1.2 e 4.1.1 do Edital de Licitação estabeleceram expressamente que o julgamento da licitação seria realizado **por lote**;

CONSIDERANDO que, por equívoco operacional, a fase de apresentação de propostas na plataforma BLL Compras foi disponibilizada por item, em desconformidade com o instrumento convocatório, comprometendo a isonomia entre os licitantes e a vinculação ao edital, configurando vício insanável que impede o regular prosseguimento do certame;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a anulação da licitação quando constatada ilegalidade insanável;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado, por vício insanável, o Processo Administrativo nº 037/2026 e, consequentemente, o Pregão Eletrônico nº 008/2026, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes para a Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 2º Determina-se, observado o §3º do artigo 71 da lei 14.133/21, à unidade competente a adoção das providências necessárias à instauração de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, promovendo-se a correção da inconsistência identificada, de modo a assegurar a plena observância das disposições do edital e da legislação vigente.

Ouro Branco/MG, data da assinatura digital.

WARLEY HIGINO

PEREIRA:1277078165

0

Assinado de forma digital por

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Dados: 2026.07.14 15:28:24 -03'00'

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Branco/MG



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Extra 053/2026

Termo Aditivo



Câmara Municipal de Ouro Branco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E LR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado (a) pelo (a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) **LR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 50.951.470/0001-09, com sede na Avenida Pau Brasil, nº 21, Bairro Belvedere, CEP: 36.496-386, Ouro Ranco/MG, e-mail: lrprestacaoservicosa@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador: Weverton Luís Mariano, conforme ato constitutivo em anexo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em observância às disposições da Lei n.14.133/2021, celebram o presente ADITIVO à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 015/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP, mantendo-se apenas o saldo remanescente da ARP.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Após prorrogação do prazo de vigência, os preços serão reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.46.2214 -3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 28

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Câmara Municipal de Ouro Branco qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Ouro Branco, data da última assinatura digital.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:1277078
1650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.07.14 15:26:40
-03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do órgão gerenciador



Documento assinado digitalmente
WEVERTON LUIS MARIANO
Data: 14/07/2026 13:34:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Weverton Luís Mariano
LR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Representante legal do fornecedor registrado



Câmara Municipal de Ouro Branco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E RSV TURISMO & VIAGENS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado (a) pelo (a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) **RSV TURISMO & VIAGENS LTDA**, CNPJ: 50.424.697/0001-04, com sede na Rua Ana Fernandes da Costa, nº 267, Sala A, Bairro Bela Vista, CEP: 36.496-396, Ouro Branco, e-mail: rrturismofretamento@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador: Roger Patrício Vieira dos Santos, conforme ato constitutivo em anexo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em observância às disposições da Lei n.14.133/2021, celebram o presente ADITIVO à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 016/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP, mantendo-se apenas o saldo remanescente da ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Após prorrogação do prazo de vigência, os preços serão reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.46.2214 -3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 28

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Câmara Municipal de Ouro Branco qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Ouro Branco, data da última assinatura digital.

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Dados: 2026.07.13 17:32:52 -03'00'

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Representante legal do órgão gerenciador



Documento assinado digitalmente

ROGER PATRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS

Data: 13/07/2026 17:21:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roger Patrício Vieira dos Santos

RSV TURISMO & VIAGENS LTDA

Representante legal do fornecedor registrado

Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro

36.420-000 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente Warley Higino Pereira